

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 13/2025/DIAPA

1. PREÂMBULO

Órgão interessado:	Secretaria Executiva da Governadoria
Processo:	2025 09010 000086
Regime Legal:	- Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; - Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023; - Decreto Estadual nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025. - Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021; - Lei nº. 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor;
Tipo Licitação	Dispensa de Licitação – Menor preço por Item

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de sistema de áudio amplificado e ferramentas de apoio, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins, por meio da disponibilização de equipamentos adequados para suporte às ações institucionais promovidas ou apoiadas por esta Pasta.

2.1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações do objeto estarão presentes no **ANEXO ÚNICO** deste termo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Esta contratação se faz necessária em razão da demanda constante no **Ofício n.º 009/2025/DIAPA (SGD 2025/09019/004677)**.

3.2. A justificativa da contratação está presente no item 2, do **Estudo Técnico Preliminar n.º 12/2025/DIAPA (SGD 2025/09010/005082)**, conforme segue abaixo:

3.3. *Faz-se necessária a aquisição de sistema de áudio amplificado e ferramentas de*



SGD: 2025/09019/005345

apoio para a equipe de eventos da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins. A medida se justifica pela recorrente demanda de eventos institucionais promovidos ou apoiados por esta Secretaria, os quais, em sua maioria, são de pequeno porte e organizados com prazos reduzidos, inviabilizando, muitas vezes, a contratação tempestiva de empresas terceirizadas para fornecimento e montagem de estruturas.

3.4. A ausência de equipamentos próprios tem gerado obstáculos logísticos e operacionais para a realização dessas ações, principalmente em municípios do interior do Estado, onde o acesso a serviços especializados é mais limitado. A aquisição visa garantir a autonomia da equipe na montagem das estruturas mínimas necessárias para o bom andamento dos eventos, evitando atrasos e cancelamentos por falta de recursos técnicos básicos.

3.5. A dependência exclusiva de empresas contratadas para locação de equipamentos, além de representar um custo adicional constante, não oferece resposta imediata às demandas emergenciais, prejudicando o atendimento institucional e a imagem do Governo junto à população. A aquisição dos equipamentos propostos proporciona uma solução definitiva e mais econômica a médio e longo prazo, assegurando maior eficiência na execução das atividades.

3.6. A presente solicitação está fundamentada no **Ofício n.º 009/2025/DIAPA (SGD: 2025/09019/004677)**, que detalha as dificuldades enfrentadas pela equipe de eventos e a necessidade de aquisição de equipamentos próprios. A proposta visa suprir uma lacuna estrutural que compromete diretamente a capacidade de atendimento das demandas organizacionais e operacionais da Secretaria Executiva da Governadoria.

3.7. Diante do exposto, a aquisição do sistema de áudio amplificado e das ferramentas de apoio configura-se como uma medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade das ações promovidas pelo Governo do Estado do Tocantins. Trata-se de uma solução estratégica que visa suprir carências estruturais identificadas no âmbito da organização de eventos institucionais, assegurando o pronto atendimento das demandas, a economicidade dos recursos públicos e o fortalecimento da atuação da Secretaria Executiva da Governadoria em todo o território estadual.

4. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



SGD: 2025/09019/005345

4.1. Conforme especificado no **Ofício n.º 009/2025/DIAPA**, a quantidade de itens de sistema de áudio amplificado e das ferramentas de apoio a serem adquiridos foi determinada com base em levantamentos técnicos e na experiência operacional acumulada pela equipe de eventos da Secretaria Executiva da Governadoria, especialmente no que tange à logística e à realização simultânea de ações institucionais em diversas localidades do Estado.

4.2. Devido à frequência de eventos institucionais, incluindo em municípios distintos e com prazos reduzidos, é necessária uma estrutura técnica mínima para atender simultaneamente a pelo menos dois eventos.

4.3. Embora não existam documentos formais comprobatórios, a prática administrativa demonstra a sobreposição de eventos em datas próximas, o que exige um planejamento adequado para evitar a indisponibilidade de equipamentos e contratações emergenciais.

4.4. Portanto, a quantidade estimada para esta aquisição representa um dimensionamento responsável e proporcional às reais necessidades da Secretaria, estando alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento estratégico das contratações públicas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.5. Assim, a presente instrução processual viabiliza a aquisição do equipamento, conforme fundamentado no **Ofício n.º 009/2025/DIAPA** e no **Documento de Formalização de Demanda nº N° 14/2025/DIPLANC/SEGOV**.

5. DA EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação trata-se de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de compra, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A contratação será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do tipo menor preço por ITEM, em razão do valor estimado e da natureza do objeto.

5.3. O valor estimado para a aquisição dos equipamentos de áudio amplificado e



SGD: 2025/09019/005345

ferramentas de apoio será definido com base em pesquisa de preços ampla e atualizada junto ao mercado, conforme previsto na legislação vigente, assegurando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

5.4. A contratação está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 do Governo do Estado do Tocantins, instituído pela Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.486, no qual se estabelecem ações estratégicas voltadas ao alcance dos objetivos institucionais com foco em eficácia, eficiência e efetividade.

5.5. O Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Secretaria Executiva da Governadoria – SEGOV, instrumento de governança previsto no art. 7º, inciso I, do Decreto nº 6.606/2023, combinado com o art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021, encontra-se devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o ID PCA PNCP: 02193721000190-0-000001/2025.

5.6. Em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 6.548, de 13 de dezembro de 2022, verifica-se que o objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, tratando-se de item classificado como bem de uso comum da Administração Pública.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos equipamentos de áudio amplificado e ferramentas de apoio deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra (OC), que será realizada pela Superintendência de Administração e Finanças do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos ou pelo Apoio da Gerência Geral de Administração, conforme definido no processo de contratação.

6.2. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77061-900, em dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou conforme estabelecido na Ordem de Compra.

6.3. A conferência e o recebimento dos itens serão de responsabilidade do setor emissor da Ordem de Compra (Superintendência de Administração e Finanças ou do Apoio da Gerência Geral de Administração) ou do servidor designado para fiscalização



SGD: 2025/09019/005345

do contrato, conforme o caso, mediante verificação das especificações técnicas e quantitativas constantes neste Termo de Referência e na proposta contratada.

6.3.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, por servidor designado pela Secretaria Executiva da Governadoria, responsável pelo acompanhamento da execução contratual. Na ocasião, será verificada a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas do Termo de Referência, bem como as condições físicas e de funcionamento dos equipamentos.

6.3.2. O recebimento definitivo será formalizado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência detalhada da conformidade dos materiais entregues com os requisitos técnicos estabelecidos. Caso não haja manifestação nesse prazo, o recebimento será considerado tacitamente aceito.

6.4. Caso seja constatada qualquer inconformidade, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais para a Administração.

6.5. Todas as despesas com fretes, transporte, tributos, taxas e demais encargos correrão por conta exclusiva da contratada.

6.6. O recebimento dos itens, ainda que definitivo, não exime a contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade e garantia dos produtos, conforme previsto na legislação e no contrato.

6.7. O descumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.8. Nos termos do art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021, o objeto da contratação poderá ser rejeitado parcial ou integralmente, caso esteja em desacordo com as condições contratuais estabelecidas.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. Será elaborado Mapa Comparativo de Preços, com base em ampla pesquisa de mercado, a fim de estabelecer os valores de referência para a contratação. A análise



SGD: 2025/09019/005345

considerará os parâmetros definidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), adotando a ordenação numérica dos preços obtidos e excluindo os valores que se apresentarem como dissonantes em relação à média, por estarem excessivamente altos ou baixos.

7.2. Diante da inexistência de norma específica que regule critérios para definição de preços inexequíveis ou excessivamente elevados para o objeto em questão, será adotado como referência o art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a desclassificação de propostas inexequíveis ou superiores ao valor estimado pela Administração.

7.3. Com fundamento no art. 24 e no inciso XI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração estabelece que o valor estimado da contratação será mantido em caráter sigiloso até o encerramento da fase de lances e julgamento das propostas, visando preservar o interesse público, evitar o chamado “efeito âncora” e garantir a isonomia e a competitividade do certame.

8. DO ORÇAMENTO

8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de dotação orçamentária a seguir discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	04 122.1100.2189.0000
FONTE DE RECURSOS	5000000000666666
NATUREZA DA DESPEZA	44.90.52
NATUREZA DA DESPEZA	33.90.30

9. DO PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE

9.1. Os equipamentos de áudio amplificado e ferramentas de apoio deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência. A contratada será responsável pela substituição ou reparo de quaisquer itens com defeitos, falhas ou vícios, sem custos adicionais para a Administração, dentro dos prazos contratuais.

9.2. Todos os itens deverão ser novos, originais de fábrica e com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. É vedada a entrega de produtos usados, recondicionados ou com prazo de validade vencido. O transporte e o acondicionamento dos itens são de responsabilidade da contratada e devem seguir as



SGD: 2025/09019/005345

normas técnicas aplicáveis.

9.3. O fornecedor deverá cumprir integralmente as obrigações legais e contratuais, especialmente as previstas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), respondendo por quaisquer vícios ou defeitos que comprometam a qualidade, segurança ou funcionalidade dos produtos fornecidos.

9.4. Com o objetivo de garantir a integridade e o pleno funcionamento dos equipamentos no ato da entrega, todos os itens deverão ser transportados com embalagens apropriadas, compatíveis com o tipo e a fragilidade de cada produto, contendo identificação clara do conteúdo. A contratada deverá providenciar a entrega completa e organizada, incluindo todos os componentes, acessórios e manuais necessários ao uso dos equipamentos, como cabos, conectores e fontes de alimentação. Os itens deverão ser entregues prontos para uso imediato, sem necessidade de adaptações ou complementações por parte da Administração.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e/ou fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Secretaria Executiva da Governadoria, por intermédio de Portaria, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133 de 2021, fazendo constar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das falhas ou vícios observados.

10.2. A fiscalização deve impedir a execução do objeto em desacordo com as preestabelecidas ou solicitar por escrito a correção imediata de falhas observadas com intuito de melhorar a qualidade dos produtos adquiridos.

10.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

10.4. A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da Contratante na fiscalização do contrato, não a eximirá a Contratada da responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



SGD: 2025/09019/005345

10.5. A fiscalização pela **CONTRATANTE**, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. O representante da Secretaria Executiva da Governadoria, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme os ditames do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.2.1. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

11.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste instrumento.

11.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

11.4.1. SICAF;

11.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.5. É dever do fornecedor manter atualizada a documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado conforme as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

12.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal referente aos objetos ou serviços efetivamente entregues ao **CONTRATANTE**.

12.3. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e na Nota de Empenho, estando vinculado à conta corrente correspondente.

12.4. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de reter o pagamento caso os dados constantes na Nota Fiscal estejam em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame ou se for constatado que os objetos ou serviços fornecidos não atendem às especificações descritas na proposta.

12.5. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura detalhando os serviços prestados e/ou objetos entregues, por meio de ordem bancária, para crédito na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

12.6. O pagamento somente será autorizado após o "atesto" pelo servidor competente, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura com os serviços prestados ou objetos entregues.

12.7. Eventuais irregularidades fiscais da **CONTRATADA** não impedirão o pagamento, caso os serviços tenham sido prestados e/ou os objetos entregues e atestados. No entanto, tais irregularidades ensejarão a adoção de medidas para sanção da empresa, incluindo a possível rescisão contratual.

12.8. Caso haja erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda se houver alguma pendência que impeça a liquidação da despesa (como obrigações financeiras pendentes, penalidades ou inadimplência), o pagamento ficará suspenso até que a **CONTRATADA** regularize a situação. O prazo de pagamento será iniciado após a regularização da pendência, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

12.9. Considera-se como data do pagamento o dia em que for emitida a ordem bancária para o pagamento.

12.10. No momento do pagamento, será efetuada a retenção tributária conforme a legislação aplicável.



SGD: 2025/09019/005345

12.11. A **CONTRATADA** optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção tributária sobre os impostos e contribuições abrangidos por esse regime. Contudo, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que a **CONTRATADA** se enquadra no tratamento tributário favorecido previsto pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

13.1.1. Cumprir as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, direta ou indiretamente, ao objeto do contrato;

13.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, a conformidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do serviço, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

13.1.4. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a substituí-los caso não atendam ao padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante o prazo de garantia;

13.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do contrato, em caso de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

13.1.6. Entregar os produtos nas condições, prazos e locais indicados pela Secretaria Executiva da Governadoria, de acordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica, contendo detalhamento do preço dos itens fornecidos;

13.1.7. Designar, no ato da entrega, um preposto para acompanhar a conferência dos materiais, verificando modelos, quantidades e integridade;

13.1.8. Comunicar o fiscal do contrato, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como solicitar sua prorrogação, nos termos da lei 14.133/2021;

13.1.9. Assumir a responsabilidade pelas despesas relacionadas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de



SGD: 2025/09019/005345

pessoal e dos produtos, garantia e quaisquer outras despesas incidentes ou que venham a ser incorridas na execução do contrato.

13.2. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

1321. Cumprir as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, direta ou indiretamente, ao objeto do contrato;

1322. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário adequados para a execução do objeto do contrato;

1323. Verificar, dentro do prazo estabelecido, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1324. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor designado para essa função;

1325. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;

1326. Notificar a Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos produtos entregues;

1327. Solicitar, por escrito, a correção dos produtos que apresentarem defeitos ou não estiverem conforme as especificações, dentro do prazo estipulado no item **6.4** deste Termo de Referência;

1328. Aplicar, quando necessário, as sanções administrativas previstas no edital, por meio de instrumento próprio.

14. DO CONTRATO

14.1. Caso firmado, o prazo contratual será adstrito aos créditos orçamentários ou fornecimento total do produto, sem prejuízo do prazo de garantia e validade do produto, iniciando a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

14.3. Nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento contratual poderá ser substituído pela nota de empenho ou outro instrumento hábil.



SGD: 2025/09019/005345

14.4. No ato de assinatura do contrato, o fornecedor deverá atender as disposições do artigo 65 a 70 da Lei nº 14.133/2021, relativo à qualificação jurídica, econômica, técnica e fiscal, conforme o caso, notadamente quanto à verificação da regularidade fiscal disciplinada no art. 68 do mesmo diploma normativo. Se qualquer das certidões apresentadas expirarem sua validade antes da data de assinatura dos contratos ou de seus aditivos deverão ser atualizadas.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As partes se sujeitam as sanções administrativas presentes na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e suas alterações.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação no fornecimento dos produtos contratados.

17. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1. Em atendimento às necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria, a solução proposta envolve a aquisição de um sistema de áudio amplificado e ferramentas de apoio para eventos institucionais. O objetivo é assegurar que os equipamentos forneçam qualidade de áudio estável e eficiente, atendendo plenamente às demandas operacionais da Secretaria. A entrega será realizada conforme as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, assegurando que os equipamentos atendam às necessidades dos eventos de forma segura e eficiente, garantindo seu pleno funcionamento durante a execução das atividades.

18.2. A descrição da solução como um todo, também encontra-se descrita nos itens 2 e 3 deste Termo de Referência.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.



SGD: 2025/09019/005345

Palmas - TO, *(data certificada pelo sistema)*.

Responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência:

(Assinatura Eletrônica)

DAVID WILLIAN JOSÉ ANDRADE MODESTO
Assistente Especial II

(Assinatura Eletrônica)

DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Superintendente de Administração e Finanças



SGD: 2025/09019/005345

ANEXO ÚNICO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO				
Item	Und	Qtd	Descrição	Siga
01	Und	1	Sistema de áudio/som - Composição: com auto falantes de 5 polegadas de 75 w, um subwoofer de 18 polegadas de 1400 w rms, 1 amplificador bivolt automático de 2000 w, totalizando duas caixas verticais e duas caixas subwoofer, sendo todas ativas; Informações adicionais: sendo no mínimo 1 entrada e 2 de saída; Requisito: com cabos para instalação;	52196
02	Und	2	Mesa de som - Categoria: analógica; Canais: 10; Resposta de frequência: 20 Hz a 32 kHz; Entrada: conectores p10, xlr, usb e rca; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: 4 entradas de microfone;	52129
03	Und	1	Caixa de som com karaokê - Potência: 240 Wrms; Resposta de frequência: 40 Hz a 20 kHz; Requisito: com 2 microfones sem fio, bluetooth, cabo usb, entrada p2 e xlr;	52250
04	Und	2	Microfone sem fio - Tipo: headset; Modelo: duplo; Corpo: em metal; Padrão polar: cardioide; Impedância: 600 ohms; Requisito: com receptor e cabo;	44214
05	Und	1	Parafusadeira/Furadeira com bateria - Rotação: 1.500 rpm, mínimo; Tensão elétrica: 18 V; Informações adicionais: com duas baterias 1,3 Ah, carregador bivolt e maleta para transportes;	50879
06	Und	1	Escada articulada - Material: alumínio; Capacidade: 150 kg; Quantidade de degrau: 4 x 4;	42922

EXPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - MATERIAL / SERVIÇO

Item 01: Característica da coluna vertical - Sensibilidade mínima: 102 dB SPL @ 1W/1m. SPL máximo a 130 dBSPL@1m, com cobertura horizontal mínima de 120° e cobertura vertical mínima de 60°. Potência Mínima: 600 W, sendo 8 auto falantes de 5” mais drive de 1” Dimensões: 160 x 195 x 1298 mm (L x P x A). Peso: 20 kg. Característica do subwoofer: Sensibilidade mínima: 105 dB SPL @ 1W/1m, SPL máximo de 136 dBSPL@1m. Potência mínima: 1400 W, sendo 1 auto falante de 18”. Dimensões: 516 x 707 x 651 mm (L x P x A). Peso: 56 kg. Característica do amplificador integrado: Potência: 2000 W (considerando subwoofer e coluna vertical). Processamento: Digital de Sinais (DPS) Taxa de amostragem: 192kHz, com resolução de 24 bits. Alimentação: Bivolt automático (127v / 220v ~60 Hz);

Item 02: Mesa analógica de 10 canais: Max. 4 entradas combo (XLR ou P10) / 10 entradas linha



SGD: 2025/09019/005345

(4 mono + 3 estereo) /1auxiliar (para utilização de efeito) Quantidade de canais: 10 canais
Entrada:Max. 4 entradas combo (XLR ou P10) / 10 entradas linha (4mono+3estereo) 1 auxiliar
(para utilização de efeito). Pré amplificadores: “D-PRE”, com circuito invertido de Darlington
Compressor de 1 botão (1-knob) Quantidade de programas de efeito: 24 programas de efeitos
SPX Taxa de amostragem: de 24-bit / 192kHz na porta USB de gravação e
reproduçãoCapacidade de gravação em iPad Licença para download gratuito do CUBASE AI
Licença para download do aplicativo CUBASIS para iPad Phantom Power Saída principal: XLR
Construção: Chassi metálico resistente Dimensões: 275 mm x 110 mm x 390 mm (L x P x A)
Peso: 3.3kg;

Item 3: Conexão: por bluetooth, com tv, microfone e notebook; Potência: 240 W rms; Entrada:
cabo de áudio 3,5 mm; Requisito: função karaokê; Microfone: acompanha 2 microfones sem fio;
Proteção: IPX 4; Alimentação: bateria recarregável, 18 horas de duração, 20 watts; Resposta de
frequência: 40 Hz a 20 kHz;

Item 4: Range de Frequência:470MHz a 510MHz ou 513MHz - 558MHz ou628MHz-
647.750MHz Resposta de frequência: 63Hz - 12.000Hz Sincronização: rápida através de IR
Sistema PLL de 38KHz Relação sinal x ruído: 105dB Sensibilidade: -105dB Distorção
Harmônica (T.H.D): < 0.5% Padrão Polar: Supercardióide 2x Microfone de Mão: (Handheld)
Saída de audio: XLR e TS Conexão Antenas: BNC 50 Ohms.



SGD: 2025/09019/005345

APROVAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante da necessidade da aquisição do objeto em apreço e depois de atendido os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA N.º 13/2025/DIAPA.**

Remeta-se os autos à Superintendência de Administração e Finanças para dar prosseguimento à contratação.

Palmas-TO, (data certificada pelo sistema).

(Assinatura Eletrônica)

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

